



**PROJETO DE LEI Nº 77/2022**



Institui no âmbito do Município da Estância Turística de Tremembé, a campanha “Outubro Rosa Pet”, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município da Estância Turística de Tremembé, a campanha “Outubro Rosa Pet”, a ser realizada anualmente nos meses de outubro.

**Art. 2º** A campanha “Outubro Rosa Pet”, terá por objetivo a conscientização dos tutores de animais de estimação sobre a importância da prevenção do câncer de mama por meio da castração dos animais, e da realização de exames regulares para diagnóstico precoce.

**Parágrafo único.** As atividades de conscientização poderão ser realizadas em parceria com a sociedade civil ou integrar as atividades de conscientização das campanhas de Outubro Rosa já realizadas pelo Poder Público Municipal.

**Art. 3º** As despesas para execução desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**DIEGO PROTETOR**  
 Vereador

